## COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## PROJETO DE LEI N° 8.046, de 2010 (Do Senado Federal)

Dispõe sobre a reforma do Código de Processo Civil.

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Acrescente-se, ao art. 544, o seguinte parágrafo:

"Art. 544. Regem o procedimento de manutenção e de reintegração de posse as normas da Seção II deste Capítulo quando proposta dentro de ano e dia da turbação ou do esbulho; passado esse prazo, será comum, não perdendo, contudo, o caráter possessório,

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições desta Seção às ações possessórias reguladas por leis especiais, naquilo que com estas não sejam incompatíveis."

## **JUSTIFICAÇÃO**

Além das normas gerais que regulam os procedimentos de manutenção e reintegração de posse, situações peculiares são reguladas por leis especiais, concebidas em conformidade com o contexto em que se encontrem.

São os casos, por exemplo, dos procedimentos especiais de imissão de posse instituídos pela Lei nº 8.245/1991 em relação a imóveis locados e pelo Decreto-lei nº 70/1966 em relação aos imóveis objetos de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação, que tenham sido arrematados em leilão,

assim como o procedimento especial de reintegração de posse dos imóveis objeto de alienação fiduciária, quando efetivada a consolidação da propriedade.

Sala das Comissões, de outubro de 2011.

Nelson Marchezan Júnior Deputado Federal